



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.438, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO MORADIA CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” LOTADOS NO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O “Auxílio Moradia” concedido em pecúnia aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos que atuam no Município de Cabixi, passa a vigorar no valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário, conforme Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 836, de 01 de dezembro de 2014.

Cabixi-RO, 02 de abril de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal







# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Lei</b>	<b>1438</b>	<b>02/04/2025</b>

ID:	<b>193990</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>CE0A60D3</b>		
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>Valmir Martin Mackawiak</b>		
Criação:	<b>02/04/2025 07:36:08</b>	Finalização:	<b>02/04/2025 07:41:11</b>

MD5: **5F6525EFBE33A5AF9586BF3D815D5148**  
SHA256: **3B679232EDED992DF1E1297E42B4BCD6F0301821B4249B530178832D19DACA53**

Súmula/Objeto:

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO MORADIA CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	02/04/2025 07:38:28
-------------------------------	--------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Lei Ordinária	02/04/2025 07:38:42
---------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	02/04/2025 08:51:13
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 193990 e o CRC CE0A60D3.